



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Ficam retificados aos subitens “9.22 b” e “9.22 c” do Termo de Referência do presente pregão eletrônico, que passam a vigorar com a seguinte redação:

9.22. (...)

b) *Cópia autenticada de Atestado (s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da LICITANTE, devidamente registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, nos quais se comprovem a execução de serviços considerados de relevância ao Objeto, tanto de origem financeira como de origem técnica, conforme elencado a seguir:*

- i)** *Execução de serviços de alvenaria, compreendendo construção ou reforma com assentamento de blocos de concreto (estrutural, de vedação e de embasamento), blocos cerâmicos de vedação e tijolo maciço comum, incluindo alvenaria de embasamento, alvenaria de elevação e alvenaria estrutural, com comprovação mínima de 450 m² executados;*
- ii)** *Execução, reforma ou manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias prediais, incluindo instalação, substituição e remoção de tubulações de água fria, esgoto e águas pluviais, com respectivas conexões, caixas e ralos, bem como serviços de limpeza e desobstrução de tubulações e canaletas, com comprovação mínima de 450 metros lineares de tubulação instalada ou substituída.*





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.22. (...)

c) Cópia autenticada de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, devidamente registradas, emitidas pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome do Responsável Técnico pela execução dos serviços Objeto do certame, indicado pela LICITANTE e que faça parte de seu quadro de funcionários, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, nos quais se comprovem a execução de serviços considerados de relevância ao Objeto, conforme elencado a seguir:

- i) Execução de serviços de alvenaria, compreendendo construção ou reforma com assentamento de blocos de concreto (estrutural, de vedação e de embasamento), blocos cerâmicos de vedação e tijolo maciço comum, incluindo alvenaria de embasamento, alvenaria de elevação e alvenaria estrutural, com comprovação mínima de 450 m² executados;*
- ii) Execução, reforma ou manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias prediais, incluindo instalação, substituição e remoção de tubulações de água fria, esgoto e águas pluviais, com respectivas conexões, caixas e ralos, bem como serviços de limpeza e desobstrução de tubulações e canaletas, com comprovação mínima de 450 metros lineares de tubulação instalada ou substituída.*

Para fins de esclarecimento e de publicidade, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, segue retificação.

Paulínia, 03 de março de 2025

Marco Antonio Garutti
Diretor do Departamento de Serviços





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BC0-ADAC-3AF6-4259

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO ANTONIO GARUTTI (CPF 149.XXX.XXX-06) em 03/03/2026 15:16:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpaulinia.1doc.com.br/verificacao/6BC0-ADAC-3AF6-4259>